



Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.286/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 4.286/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

“FIXA REGRAS PARA CONSTRUÇÕES NO ENTORNO DE BENS TOMBADOS”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.379/2014, de 11 de abril de 2014:

Considerando que o tombamento de imóveis de valor cultural tem como objetivo preservar, por meio da aplicação de legislação específica, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados

Considerando que os bens tombados por lei municipal, não têm o entorno determinado, fazendo necessária a regulamentação para impedir que novos elementos obstruam a visibilidade dos bens tombados, fazendo-se necessário estabelecer limites e diretrizes para as intervenções nas áreas de entorno dos mencionados bens tombados,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estipuladas as regras a seguir apontadas para construção, reforma e modificação de imóveis localizados no entorno de bens tombados.

Art. 2º - Fica definido como entorno dos bens tombados, o limite de seu terreno constante em escritura ou os passeios/rua que o delimitam.

Art. 3º - Para construção, modificação e reforma, no entorno dos bens tombados, ficam limitadas as obras à altura máxima de 12 (doze) metros, bem como o número máximo de três pavimentos, partindo do nível da rua, não podendo haver obstrução da visão do bem tombado, devendo haver um recuo de no mínimo três metros, do alinhamento do terreno com o passeio.

Parágrafo primeiro: em terrenos com mais de doze metros de comprimento, partindo do alinhamento do terreno com o passeio, para o fundo do imóvel, a partir da metragem mencionada neste parágrafo, não contrariando o caput, poderá haver número maior de pavimentos, que será autorizado após a análise e deliberação do COMPAC

Parágrafo segundo: entende-se por obstrução da visão do bem tombado, a construção ou modificação de barreira física que impeça a visualização do bem tombado, estando o observador de frente para a fachada principal do mencionado bem.

Parágrafo terceiro: deverá ser apresentado estudo técnico de impacto da construção, devendo constar expressamente que a execução da obra não causará qualquer impacto à estrutura do bem tombado.

Art. 4º - Para emissão de alvará de construção e reforma, o projeto deverá ser encaminhado primeiramente ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para análise dos requisitos de construção, para aprovação quanto a

possíveis impactos no ambiente onde se situa o bem tombado.

Parágrafo primeiro: estando o projeto de acordo com o presente decreto, o COMPAC encaminhará ao setor responsável, autorização para expedição de alvará para construção.

Parágrafo segundo: caberá ao setor de engenharia do município, fiscalizar o cumprimento da obra, embargando-a no caso de descumprimento da autorização emitida pelo COMPAC

Art. 5º - No caso de descumprimento das determinações do presente decreto, serão aplicadas as sanções cabíveis preceituadas na Lei Municipal nº 3.379/2014.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de junho de 2023.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ CLÁUDIO DA MATA, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, CI no 2405181 SSP/MG, residente à Rua Capitão Emílio F. Castro, no 37, Bairro São Cristovão, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. THAMIRES CRISTIANE BOANERGES, brasileira, CPF nº 116.156.366-09, CI nº MG-16.164.645 IPC/MG, INSS/PIS-PASEP nº 2062135825-2, residente à Rua Professor Bartolomeu nº 58, Bairro Aparecida CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG, de ora em diante simplesmente denominada CONTRATADA.

RESOLVEM:

RESCINDIR, a partir de 01 de junho de 2023, conforme estabelecido na cláusula sexta, do Contrato nº 003/2023, de Prestação de Serviços - Visitador, assinado em 02 de janeiro de 2023, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 01 de junho de 2023.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Thamires Cristiane Boanerges
Contratada

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Extrato de termo aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Gabrielly Magalhães Aguiar
OBJETO: Prestação de Serviços - Psicólogo
VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 30/06/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$2.691,64 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), pagos mensalmente após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.749/2023 de 22 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de janeiro de 2023.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 27 de março de 2023.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Gabrielly Magalhães Aguiar

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Denis Messias de Carvalho
OBJETO: Prestação de Serviços - Pedreiro
VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 30/06/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2023 até 29/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 07 de fevereiro de 2023.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 07 de junho de 2023.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratado: _____
Denis Messias de Carvalho

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Natália Almeida Ferreira
OBJETO: Prestação de Serviços - Professor
VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 31/03/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 16/05/2023 até 16/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 13 de março de 2023.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 16 de maio de 2023.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Natália Almeida Ferreira

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Bárbara Eliana de Almeida Barcelos
OBJETO: Prestação de Serviços - Professor
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 01/03/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 03/06/2023 até 31/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 23 de fevereiro de 2023.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 29 de maio de 2023.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Bárbara Eliana de Almeida Barcelos

Secretaria Municipal de Saúde - Extrato de Edital

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DAMICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV está com processo de dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho conforme o termo de referência.

O inteiro teor do Edital e seus Anexos estão disponíveis na internet no endereço eletrônico do Consórcio – www.cislav.com

Maiores informações na sede do Consórcio à Rua Geraldo Bertolucci, nº239, Monte Líbano 1 ou pelos telefones 3821-3918 ,38224797 ,38215807 ou pelo e-mail: licitacao@cislav.com ou consultoriadelicitacao@cislav.com.

12 de junho de 2023.

Pollyanna Tourino Rocha
Agente de Contratação

Licitações - Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 077/2023 - Inexigibilidade nº 016/2023 - Credenciamento 005/2023 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA. Período para apresentação de envelopes: 14/06/2023 ao dia 29/06/2023, Horário: de 12h00min às 18h00min. Abertura dos envelopes: 30/06/2023, Horário: 17hs30min, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG, localizado na Praça Benedito Valadares, 51 Centro, CEP. 37.220-000, Setor de Licitações. Ederson Luiz Ribeiro, Presidente da CPL.

Licitações - Extrato de Supressão

Extrato de Supressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE SUPRESSÃO – Processo Nº 098/2022, Inexigibilidade 014/2022, Contrato Nº 083/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de contratação de empresas especializadas em realização de exames de imagens em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e especificações descritas no instrumento de referência. Quantidade Suprimida: 509 (quinhentos e nove) consultas do contrato primitivo nº 083/2022 e ficando o restante de 804(oitocentos e quatro) consultas para o exercício de 2023. Empresa: CENTRO CLINICO E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 04.659.268/0001-90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE SUPRESSÃO – Processo Nº 098/2022, Inexigibilidade 014/2022, Contrato Nº 084/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de contratação de empresas especializadas em realização de exames de imagens em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e especificações descritas no instrumento de referência. Quantidade Suprimida: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) consultas do contrato primitivo nº 084/2022 e ficando o restante de 804(oitocentos e quatro) consultas para o exercício de 2023. Empresa: MATHEUS LOPES DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 36.187.183/0001-43.

Licitações - Aviso de Resultado

Aviso de resultado de licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-Mg- RESULTADO – Processo nº 0102/2022, Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - Objeto: Aquisição de Pneus Câmaras e Protetoras. Vencedores: RICARDO PEREIRA foi vencedor nos itens 06-07-08-39 com valor total registrado de R\$ 221.792,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa e dois reais); DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA foi vencedor nos itens 02-04-05 com valor total registrado de R\$ 25.935,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais); BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP foi vencedor nos itens 01-14-27-32 com valor total registrado de R\$ 80.846,60 (oitenta mil oitocentos e quarenta e seis reais sessenta centavos);BOREAL SUL COMERCIAL LTDA foi vencedor nos itens 03-37-38 com valor total registrado de R\$ 81.012,78 (oitenta e um mil doze reais setenta e oito centavos); CV TYRES EIRELICIV TYRES EIRELI LTDA foi vencedor nos itens 12-15-29-31-33-36 com valor total registrado de R\$ 457.068,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil sessenta e oito reais); MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA foi vencedor nos itens 10-21-40-41com valor total registrado de R\$ 20.746,68 (vinte mil setecentos e quarenta e seis e oito reais); MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI foi vencedor nos itens 09-11-13-16-17-18-19-20-22-23-24-25-26-28-30-34 com valor total registrado de R\$ 294.646,20 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso- Mg- RESULTADO – Processo nº 0103/2022, Pregão Presencial Nº 031/2022 - Objeto: Aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEUS USADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG. Vencedores: J P BELEZE CNPJ 54.054.937/0001-79 foi vencedor nos itens 01-02-04-07 com valor total registrado de R\$ 41.202,00 (quarenta e um mil duzentos e dois reais); RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME CNPJ 18.210.168/0001-97 foi vencedor nos itens 03-05-06-08 com valor total registrado de R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais);

Licitações - Extratos de Contratos

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 098/2022, Inexigibilidade 014/2022, Contrato Nº 050/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de contratação de empresas especializadas em realização de exames de imagens em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e especificações descritas no instrumento de referência. Quantidade 804(oitocentos e quatro) consultas para o exercício de 2023. Valor estimado: R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 08 (oito) meses a partir de 18 de maio de 2023. Empresa: ROSA CRUZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no43.545.061/0001-47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 079/2023, Inexigibilidade 017/2023, Contrato Nº 061/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE RAFAEL ANDRADE E BANDA NO FESTIVAL DE INVERNO. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até a apresentação que será no dia 13 de julho de 2023. Empresa RAFAEL ANTONIO TADEU DE ANDRADE 09311155667, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 145.101.501/0001-00.

Licitações - Termo de Ratificação

Termo de ratificação**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, ratifico o resultado do processo nº 079/2023, Inexigibilidade 017/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE RAFAEL ANDRADE E BANDA NO FESTIVAL DE INVERNO, requisitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Deste modo, somos pela contratação da empresa CONTRATAÇÃO DE RAFAEL ANDRADE E BANDA NO FESTIVAL DE INVERNO, cujo valor estimado é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), inscrita no CNPJ 45.101.501/0001-00, observando-se a necessidade de publicação em atendimento ao art. 26 da referida lei.

Bom Sucesso, 13 de junho de 2023.

LUIZ CLAUDIO DA MATA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, ratifico o resultado do processo nº 058/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Deste modo, sou pela CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM, da empresa AUTIRES DE JESUS 09510276826, inscrito no CNPJ 47.258.366/0001-29, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) observando-se a necessidade de publicação em atendimento ao art. 26 da referida lei.

Bom Sucesso, 19 de julho de 2022.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, ratifico o resultado do processo nº 047/2022, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Arbitragem para o Campeonato Regional de Bom Sucesso pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Deste modo, sou pela Contratação de Serviços de Arbitragem para o Campeonato Regional de Bom Sucesso, da empresa DECIO BERNARDES DA SILVA 35384808691, inscrito no CNPJ 32.002.998/0001-50, no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) observando-se a necessidade de publicação em atendimento ao art. 26 da referida lei.

Bom Sucesso, 01 de junho de 2022.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, ratifico o resultado do processo nº 081/2022, cujo objeto é CONVÊNIO DE SESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS REMUNERADOS DENOMINADOS PESADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE-AMALG.

Deste modo, sou pelo CONVÊNIO DE SESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS REMUNERADOS DENOMINADOS PESADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE-AMALG inscrito no CNPJ 17.420.779/0001-05, cujo valor estimado é de R\$221.500,00(duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais), observando-se a necessidade de publicação em atendimento ao art. 26 da referida lei.

Bom Sucesso, 18 de agosto de 2022

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, ratifico o resultado do processo nº 073/2022, Inexigibilidade 009/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA DUPLA DAY E LARA CNPJ 27.956.522/0001-18 (LARA MENEZES DA SILVA EDIÇÕES E PRODUÇÕES) PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SETEMBRO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022, cujo valor estimado é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), requisitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Deste modo, somos pela contratação da DUPLA DAY E LARA (LARA MENEZES DA SILVA EDIÇÕES E

PRODUÇÕES), cujo valor estimado é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), inscrita no CNPJ 27.956.522/0001-18, observando-se a necessidade de publicação em atendimento ao art. 26 da referida lei. Bom Sucesso, 05 de agosto de 2022.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal

Licitações - Termo de Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da PORTARIA Nº 019/2022 de 03 de outubro de 2022 no Processo sob o nº 0107/2022, Dispensa de Licitação nº 055/2022 para Contratação de um médico de Saúde Ocupacional com valor total de R\$ 16.132,00(dezesseis mil e cento e trinta e dois reais) que será pago em uma única parcela. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022, para fins do disposto no caput do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Bom Sucesso, 07 de dezembro de 2022.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal

Licitações - Termo de adesão

Termo de adesão

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão como partícipe da Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 11564/2021 – Processo Licitatório nº 4105-641-2021, para aquisição de 01 (um) Caminhão com Compactador/Coletor, no valor de R\$ 525.833,53 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) cuja empresa vencedora foi a DEVA VEICULOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, através de seu Prefeito Municipal Luiz Cláudio da Mata CPF nº 413.020.106-97, torna público o interesse de participar da Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 11564 – Processo Licitatório nº 4105-641-2021, para aquisição de 01 (um) Caminhão Compactador/Coletor, no valor de R\$ 525.833,53 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) cuja empresa vencedora foi a DEVA VEICULOS LTDA.

Bom Sucesso 30 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão como partícipe da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 51/2022, referente ao Processo Licitatório n° 52/2022, para aquisição de 01 (um) Veículo Fiat Cronos, no valor de R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais) cuja empresa vencedora foi a TRANSFORMAT – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, através de seu Prefeito Municipal Luiz Cláudio da Mata CPF n° 413.020.106-97, torna público o interesse de participar da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 51/2022, referente ao Processo Licitatório n° 52/2022, para aquisição de 01 (um) Veículo Fiat Cronos, no valor de R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais) cuja empresa vencedora foi a TRANSFORMAT – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Bom Sucesso 05 de agosto de 2022.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal